CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA № 1/3 , DE 2016 (MODIFICATIVA) ~ CAP

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

Ao Projeto de Lei nº 820, de 2015, que Dispõe sobre a administração, a exploração, a utilização e a fiscalização das faixas de domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal e dá outras providências.

Dê-se ao § 2º do art. 7º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

"§ 2º Nos casos de resistência, desobediência ou desacato, os Técnicos Operacionais em Faixas de Domínio do DER/DF poderão requisitar apoio policial."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva: a) deixar claro que os servidores incumbidos da atividade de fiscalização das faixas de domínio do SRDF são os Técnicos Operacionais em Faixas de Domínio do DER/DF; b) incluir a desobediência no rol de casos aptos a autorizar a requisição de apoio policial.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em

de

de 2016.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE - PR/DF